



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI DE Nº1.641, de 27 de junho de 2022.

**“Altera a alínea ‘b’, do inciso I, da Lei nº 1.626 de 18 de janeiro de 2022, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referente ao exercício de 2022, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

- b) Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo .....R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 27 de junho de 2022.

Engº. Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal